



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.947, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Altera a redação da Alínea “c” do Inciso I do Artigo 11 e do Parágrafo 1º do Artigo 12 do Anexo I do Decreto nº 6.526, de 06 de abril de 2005, que “Adota a modalidade de licitação denominada “Pregão” para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação da Alínea “c” do Inciso I do Artigo 11 do Anexo I do Decreto nº 6.256, de 06 de abril de 2005, que adota a modalidade de licitação denominada “Pregão” para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal, que passa a vigor da seguinte forma:

“Art.11. ...

I - ...

a) ...

b) ...

c) para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1. jornal de grande circulação no Estado;**
- 2. jornal de circulação regional;**
- 3. quadro de avisos da Prefeitura; e**
- 4. página oficial do Município na INTERNET.**

II - ...”

Art. 2º Fica alterada a redação do Parágrafo 1º do artigo 12 do Anexo do Decreto nº 6.256, de 06 de abril de 2005, que adota a modalidade de licitação denominada “pregão” para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal, que passa a vigor da seguinte forma:

“Art.12 ...

§1º Caberá à autoridade competente decidir sobre as petições eventualmente interpostas.

§2º ...”



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

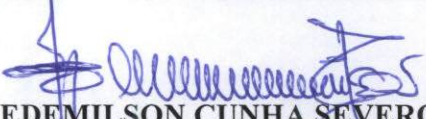
Art. 3º Fica revogado o artigo 2º do Decreto nº 8.190, de 13 de setembro de 2010.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 13 de março de 2013.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.947, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Altera a redação da Alínea "c" do Inciso I do Artigo 11 e do Parágrafo 1º do Artigo 12 do Anexo I do Decreto nº 6.526, de 06 de abril de 2005, que "Adota a modalidade de licitação denominada "Pregão" para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação da Alínea "c" do Inciso I do Artigo 11 do Anexo I do Decreto nº 6.256, de 06 de abril de 2005, que adota a modalidade de licitação denominada "Pregão" para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal, que passa a vigor da seguinte forma:

"Art.11. ...

I - ...

a) ...

b) ...

c) para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

1. jornal de grande circulação no Estado;
2. jornal de circulação regional;
3. quadro de avisos da Prefeitura; e
4. página oficial do Município na INTERNET.

II - ..."

Art. 2º Fica alterada a redação do Parágrafo 1º do artigo 12 do Anexo do Decreto nº 6.256, de 06 de abril de 2005, que adota a modalidade de licitação denominada "pregão" para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal, que passa a vigor da seguinte forma:

"Art.12 ...

§1º Caberá à autoridade competente decidir sobre as petições eventualmente interpostas.

§2º ..."



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

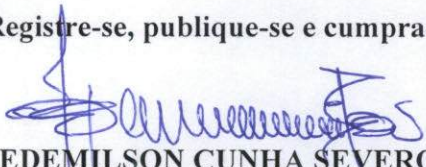
Art. 3º Fica revogado o artigo 2º do Decreto nº 8.190, de 13 de setembro de 2010.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 13 de março de 2013.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração